

DECISÃO Nº 54, DE 3 DE MAIO DE 2011.

Renova a autorização operacional de sociedade empresária de serviço aéreo especializado.

A DIRETORIA DA AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC, no exercício da competência que lhe foi outorgada pelo art. 11, inciso III, da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e na Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001, e considerando o que consta do processo nº 60800.010562/2011-39, deliberado e aprovado na Reunião Deliberativa da Diretoria realizada em 3 de maio de 2011,

DECIDE:

Art. 1º Renovar, por 5 (cinco) anos, a autorização para exploração de serviço aéreo especializado na modalidade aerolevante outorgada à sociedade empresária BASE AEROFOTOGRAMETRIA E PROJETOS S.A., CNPJ nº 46.911.608/0001-79, com sede social em São Paulo (SP).

Art. 2º A exploração do serviço autorizado somente poderá ser realizada por aeronave devidamente homologada.

Art. 3º Esta Decisão entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Decisão nº 132, de 30 de agosto de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2006, Seção 1, página 8.

CARLOS EDUARDO MAGALHÃES DA SILVEIRA PELLEGRINO
Diretor-Presidente Interino